

matérias que tanto o Deputado Jair Montes quanto o Deputado Jean Oliveira solicitaram a vista, são matérias que faltavam informações nos projetos. Então, eles exerceram o direito parlamentar. Chegando as informações, como eles mesmos anunciaram, retiraram o pedido de vista.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu não estou questionando isso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Só para colocar para Vossa Excelência.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu estava mesmo na Marcha das Margaridas, fazendo a luta neste País, que não tem coragem de fazer. Em respeito às mulheres do Estado de Rondônia, eu estava acompanhando sim.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Vossa Excelência tem minha admiração.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – O que eu estou dizendo aqui é: o subterfúgio de usar do expediente de vista para negociar pautas, não caberia a nenhum deputado se não fosse por todos.

Não é único isso. O projeto é para todos. Então, não se pede vista porque tem que incluir uma pauta. Se pede vista para saber se aquele projeto está contemplando a necessidade.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, eu só gostaria de primeiro pedir para o Deputado ver no dicionário o que é subterfúgio.

Segundo, dizer a ele que isso não é subterfúgio nenhum.

Isso é um direito regimental de cada parlamentar que se tiver alguma dúvida, está aí aberto a ele o direito de vistas.

Então, eu gostaria de dizer que eu fiz isso, Presidente, em razão da região que eu represento, das pessoas que clamam por mim aqui neste Parlamento, pedindo para que eu tomasse providência. E o que eu fiz não foi imoral e não foi ilegal. E o Deputado que aprenda a fazer, que ele vai ter sucesso nas demandas dele.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Senhor Presidente, por favor, eu gostaria de exigir o respeito que foi dado, exigir o respeito que foi dado, porque não citei e nem o critiquei...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não, não vou dar réplica, até porque Vossa Excelência... Não, só para Vossa Excelência, eu vou explicar o que é subterfúgio.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Eu sei, eu sei.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Subterfúgio: manobra ou pretexto para evitar dificuldades, pretexto, evasiva.

Como Vossa Excelência, na última discussão do debate que Vossa Excelência teve, Vossa Excelência teve um problema de coração, e eu como amigo de Vossa Excelência, eu não quero, como amigo pessoal, que Vossa Excelência corra nenhum risco, porque nós precisamos da sua sabedoria e da sua inteligência aqui nesta Casa.

Encerrada a discussão, em votação o Projeto de Lei nº 126/19, aliás, a matéria está com o parecer ok. Não havendo

discussão, em votação o Projeto de Lei nº 126/19. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 128/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 95. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.699.939,70, em favor Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer das Comissões. Solicito ao Deputado Anderson Pereira, que é uma matéria ligada..., é pela CCJ, tem que ser matéria ligada à Saúde para conceder o parecer.

O SR. ANDERSON PEREIRA – Autor: Poder Executivo/Mensagem 95, Projeto de Lei 128/19, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.699.939,70, em favor Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON”.

A matéria se encontra com o que condiz este Regimento, com toda a planilha, todo o custo dessa operação de transferência, é um superávit financeiro e o nosso parecer é favorável pela Comissão de Constituição e Justiça e pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão e votação o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira, favorável pelas Comissões pertinentes à referida matéria. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira discussão e votação, o Projeto de Lei 128/19. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 152/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 111. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 177.912,43, em favor Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer CCJ e Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Adelino Follador para conceder o parecer pela CCJ e demais Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 152/19 do Poder Executivo/Mensagem 111, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 177.912,43, em favor Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS”.

Sou de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do eminente Deputado Adelino Follador, relator da matéria. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 152/19. Não havendo discussão, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DR. NEIDSON (2º Secretário) – PROJETO DE LEI 161/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 126. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.861.159,56, em favor Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário – FUPEN.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito ao Deputado, do Fupen, tem que botar o Deputado Anderson de novo, cadê? Que é da pasta, saiu? Deputado Anderson.

Deputado Adelino vá lá, conceda o relatório lá.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Mensagem 126, Projeto de Lei 161/19, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 16.861.159,56, em favor Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário – FUPEN.

Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do eminente Deputado relator, Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 161/19. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, senhor Secretário Aélcio da TV.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 185/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 134. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 155.592,33, em favor Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria está sem parecer. Solicito o Deputado Jair Montes para conceder parecer na matéria.

O SR. JAIR MONTES – Presidente, antes de proferir meu voto aqui neste Projeto, eu já deixo aqui, que nós vamos criar um

projeto, um bloco parlamentar, estou agora no Avante, sou do Avante, está chegando a carta do Avante, do Deputado Fúria, do PSD, não é? Do Deputado Luizinho Goebel, do PV. Está aberto mais dois partidos. Nós vamos fechar em cinco partidos. Quem quiser fazer parte do nosso Bloco, me procure.

De autoria do Poder Executivo/Mensagem 134, Projeto de Lei 185/19, "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 155.592,33, em favor Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS".

Presidente, aqui eu voto, sou de parecer favorável pela legalidade do Projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O Bloco nosso vai ser PSDB, PSL, MDB e PT.

Em discussão o parecer do eminente Deputado Jair Montes. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 185/19. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Presidente...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – Presidente, só faltou o senhor completar aí nesse Bloco, o DEM. DEM, PSDB, PSL e o PT, aí fica o Bloco completo.

O SR. AÉLCIO DA TV (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 186/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 136. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro e por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 18.584.920,19, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Essa matéria já tinha sido dado o parecer e o Deputado Jair Montes tinha pedido vista. Solicito ao Deputado Jean Oliveira, que foi o relator da matéria, na semana passada, que proceda ao parecer do Projeto de Lei 186/19.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, eu quero aqui primeiro, antes de dar o parecer, dizer que este Projeto e aquele que eu pedi vista estão muito mais esclarecedores do que este que a gente votou de R\$ 121 milhões, e ainda assim surgiram dúvidas nesse Projeto do Deputado Jair, e o outro meu, por isso o pedido de vista.

Mas eu quero aqui dizer que este Projeto, o Deputado Jair Montes traz novamente à pauta, um Projeto de muita importância. Somos de parecer favorável.